TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO:	**00018987.989.25-8**
REPRESENTANTE:	▪ KELVIN JOSE DE OLIVEIRA SOUZA (OAB/SP nº 368.226)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ▪ **ADVOGADOS:** PAULO ROGERIO KUHN PESSOA (OAB/SP 118.814) / CAMILA MATHEUS GIACOMELLI (OAB/SP 270.968)
ASSUNTO:	Representação formulada em face do Edital do Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Caiabu objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uso e locação de software de gestão pública.

Trata-se de petição formulada por Kelvin José de Oliveira Souza em face do Edital do Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Caiabu objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uso e locação de software de gestão pública.

A matéria foi recebida como Cautelar em Procedimento de Contratação, determinando-se a imediata paralisação da licitação até ulterior deliberação desta E. Corte e fixando-se prazo para apresentação das justificativas de interesse (despacho disponibilizado no DOE de 14/10/25 e publicado no DOE de 15/10/25). Referendo em 15/10/25 (ev. 27).

Contudo, a Prefeitura veio aos autos noticiando a anulação do certame.

É o relatório.

DECISÃO

A desconstituição do procedimento licitatório, ultimada com a

divulgação do ato de anulação na imprensa oficial em 22/10/25 (Diário Oficial Municipal – ev. 31.3) suprimiu o interesse processual concretamente envolvido, acarretando a perda do objeto.

Por essa razão e com fundamento no inciso V, do artigo 219-D, V, do Regimento Interno deste Tribunal, **revogo a liminar concedida e DECLARO extinta a representação, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do processo**.

A matéria será levada ao E. Tribunal Pleno para conhecimento, nos termos regimentais.

Ao Cartório para providências, notadamente para ciência do d. MPC e intimação de Representantes e Representada.

Publique-se.

GC., 23 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

Conselheiro

RFL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C15N-KHQL-6T9R-6BWW